



LEI Nº 3.729, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Denomina "Romilton Luiz Camilo" o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário, no Município de Três Pontas.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Romilton Luiz Camilo" o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário, no Município de Três Pontas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente se encarregará de dar a publicidade devida quanto à denominação do CRAS acima identificado, informando todos os órgãos públicos e privados necessários ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos incumbida de providenciar a colocação de uma placa informativa institucional na sede do CRAS acima identificado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 20 de maio de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADORIA-GERAL